



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 750, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre denominação de Creche Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Diva Maria dos Santos Matos** a creche que será inaugurada na Rua Dr. José Carvalho Baptista, Travessa da Embasa, mais conhecida como “Alto da embasa”, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Real, em 18 de fevereiro de 2019.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal